



Município da Marinha Grande

EDITAL N.º 54/DRH/2025

PAULO JORGE CAMPOS VICENTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---- **TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu **DESPACHO N.º 190/2025, de 30 de outubro, com a epígrafe Delegação de competência – Administração corrente do património do Município**, cujo conteúdo se passa a reproduzir: -----

----"1. Considerando que: -----

1.1 Através do despacho n.º 182/2025, de 28 de outubro, foram designados em regime de substituição, entre outros, as seguintes dirigentes: -----

a) Almerinda Vidal Ferreira | Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão (DDEAC) -----

b) Eleanora Sequeira Nunes | Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo (DCPCT) -----

1.2 Em sequência, e por ato administrativo próprio, foi efetuada a delegação de competências ao abrigo do preceituado no artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada, atenta a necessidade de garantir respostas céleres às solicitações dos cidadãos e proporcionar um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada; -----

1.3 É prática habitual, a existência de diversos pedidos de cedência de equipamentos municipais, para realização de eventos, designadamente por parte de pessoas coletivas, que prosseguem finalidades culturais, sociais, recreativas e desportivas; -----

1.4 Nos termos do já citado artigo 38.º, n.º 1, é possível delegar nos dirigentes, a competência própria para praticar atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; -----

----2. Assim, **delego**, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 1 do RJAL, nas dirigentes identificadas, a competência para praticar os atos necessários à administração corrente do património do Município, prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º do RJAL, sempre que forem apresentados pedidos de cedência de equipamentos municipais, para realização de eventos, designadamente de pessoas coletivas, que prossigam finalidades culturais, sociais, recreativas e desportivas. -----

----3. Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º, n.º 1 do RJAL, dando ao presente despacho a devida publicidade." -----

----Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município. -----

----Paços do Município de Marinha Grande, cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco. -----

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Campos Vicente)